LEI Nº 2528/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 5.389,98 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.312/0001-47.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL